



DECRETO Nº 172, 31 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 4.500.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Publicado em: 01, 09, 21

DECRETA: Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1276 Pág. 01

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.989, de 23 de dezembro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020601	ENSINO INFANTIL		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1007	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil		
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.600.000,00
020602	ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1010	Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.100.000,00
020607	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANÇE DE TODOS		
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339032	01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	200.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.300.000,00
TOTAL GERAL		R\$	4.500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de recursos próprios do tesouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de Agosto de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO